

Estado é condenado por comentários racistas de professor de escola pública

03/05/2025

A 5ª Câmara de Direito Público do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) manteve em parte a decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos (SP) que condenou o estado de São Paulo a indenizar um aluno que sofreu discriminação racial de professor em escola estadual. A reparação por danos morais foi redimensionada para R\$ 10 mil.

Segundo os autos, no dia do ocorrido, o autor da ação foi levado à diretoria por estar conversando em horário inapropriado com um colega. Após a criança sair da sala de aula, o professor proferiu comentários racistas, fez piadas e analogias ofensivas, tudo na presença de outros estudantes.

O relator do recurso, desembargador Eduardo Prativiera, destacou que o fato teve especial gravidade justamente por ter sido cometido por um professor, figura de autoridade e referência na formação dos alunos.

“O ambiente escolar deve ser um espaço receptivo, de aprendizado e respeito, e o ato do docente de proferir comentários e injúrias de cunho racista direcionados a um dos alunos não apenas fere a dignidade da vítima, mas também abala a confiança na instituição de ensino e na atuação do Estado, que tem o dever de assegurar uma educação livre de discriminação. A omissão estatal na prevenção e punição dessas condutas agrava ainda mais a situação, pois contribui para a perpetuação do preconceito em um contexto que deveria combatê-lo”, registrou o magistrado.

Completaram a turma de julgamento os desembargadores Francisco Bianco e Nogueira Diefenthaler. A votação foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ver o acórdão
Processo 1002101-63.2024.8.26.0224

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-03/estado-e-condenado-por-comentarios-racistas-de-professor-de-escola-publica/>

